

## Prefeitura Municipal de Piraí do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000 Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00 www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



## **DECRETO Nº 229/2010**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o PPA 2010 - 2013, Lei 1727/09 art. 4º parágrafo 2º; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1728 (LDO) de 16/12/2009 art. 13º, publicada em 16/12/2009 devidamente compatibilizado com Lei Orçamentária:

## DECRETA:

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, compatibilizado, PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

19.00 FUMPISUL - FUNDO MUN. PREV. DE PIRAI DO SUL

19.01 Departamento de Administração do FUMPISUL

092720035.0.014000 Encargos Especiais do FUMPISUL

3.3.90.01.00.000 Aposentadorias e Reformas

Fonte: 02040 Regime Próprio de Previdência – Exercício......R\$ 34.700,00

TOTAL......R\$ 34.700,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação total da Reserva de Contingência:

19.00 FUMPISUL - FUNDO MUN. PREV. DE PIRAI DO SUL

19.01 Departamento de Administração do FUMPISUL

092720035.0.016000 Reserva de Contingência do FUMPISUL

9.9.99.99.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Fonte: 99999 Reserva de Contingência – Exercício......R\$ 34.700,00

TOTAL.....R\$ 34.700,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 21 de dezembro de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal